

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.346, de 22 de novembro de 2021.**

*Homologa a Resolução nº 2.341, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 20 de outubro de 2021, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu” para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 2.341, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 20 de outubro de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.661, de 22 de outubro de 2021, p. 119 e 120, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível de doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados-MS, 22 de novembro de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS  
Nº 10.707  
Data 15/12/2021  
Página(s) 57